



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Prça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax: (0xx35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 034/2004.

Autoriza suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a **suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:**

2020603 - Divisão de Urbanismo/serviços urbanos
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
04 - Serviços de limpeza Urbana
33903600 - Outros serviços - Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FICHA - 165 R\$ 2.800,00
TotalR\$ 2.800,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar o total por **SUPERAVIT R\$ 2.800,00.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 26 de Abril de 2004.


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal